



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS

**Edital DDE Nº 57/2024, de 08 de outubro de 2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA CHAMADA  
REGULAR DO PSE 2024.2 - MODALIDADE TRANSFERÊNCIA INTERNA - CAMPUS CAJAZEIRAS**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Cajazeiras, de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL entre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **chamada regular do PSE 2024.2 - Transferência Interna**, convocados para os cursos superiores do semestre letivo de 2024.2, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA na avaliação documental

**1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

**1.1 1.1** Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores 2024.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência

**1.2** O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no ANEXO I deste edital

**1.3** Os candidatos poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

**1.4** Os candidatos que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas poderão interpor recurso no período de **09 a 10 de outubro de 2024**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada ([EDITAL Nº 108/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024](#))

**1.5** Os motivos para indeferimento podem se dar por:

1.5.1 Falta de documentação básica\* ou específica, impossibilitando a análise;

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

**1.6 Os candidatos INDEFERIDOS após avaliação documental poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:**

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato

1.6.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.6.2 A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

1.6.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.6.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.7 Os demais candidatos participantes desta Chamada Regular do PSE 2024.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
- **Não compareceu** – candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido, **não sendo possível interpor recurso on-line**.

1.8. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.7.

1.9. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.7 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB, nos endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/329/> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/329/> e na página do Campus Cajazeiras: <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais/pesquisa/2024>

2.4. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/ensino/calendario-academico>.

2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.7. **Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.**

2.8. Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Cajazeiras ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

(assinado eletronicamente)

**Francisco Augusto Vieira da Silva - SIAPE 2089117**

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

IFPB - Campus Cajazeiras

**ANEXO I**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA**  
**CHAMADA REGULAR DO PSE 2024.2 - TRANSFERÊNCIA INTERNA**

---

**CAMPUS: CAJAZEIRAS**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1681/campus/18/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSE 2024.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO  
IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/329/>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Augusto Vieira da Silva, DIRETOR(A)** - CD3 - DDE-CZ, em 08/10/2024 09:54:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código                    615887  
Verificador:            08f5f38499  
Código de Autenticação:



Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, CAJAZEIRAS / PB, CEP 58.900-000  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3532-4100